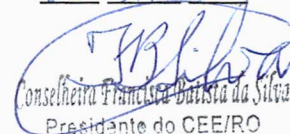




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO

05/11/18


Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 109/18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Concede, até o final do ano letivo de 2019, à M&D Consultoria, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 050/18-CEE/RO, e a deliberação na Sessão realizada em 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2019, à M&D Consultoria, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos pela M&D Consultoria, em Jaru, a partir de 1º de janeiro de 2018 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da M&D Consultoria, em Jaru, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n° 204

Em: 07/11/18